



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

LEI No. 302/2000.

TRATA DA NOMENCLATURA DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Mista de Saúde de Morro Grande, com sede na Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, no centro da cidade de Morro Grande, passa a denominar-se “UNIDADE MISTA DE SAÚDE AVELINO MEZARI.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de novembro de 2000.

DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MARLENE GIACOMO VENSON MAGAHIM
Sec. Administração e Finanças

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC. De 28/11/00 a 28/12/00
Responsável